



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PORTARIA Nº 18/2023/7ª CCR/MPF, 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorroga as atividades e altera a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional contra o Racismo na Atividade Policial da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

**Considerando** a Portaria nº 5/2020/7ª CCR/MPF, de 27 de novembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão;

**Considerando** reuniões realizadas pelo GTI contra o Racismo na Atividade Policial nas datas de 12 de julho e 2021, 30 de março de 2023 e 25 de maio de 2023;

**Considerando** os Ofícios nº 411/2021/DIREX, 59/2022/CSP/CNMP, e 111/2022 - DPU/GABDPGE/DPGU, e e-mails de 30 de março de 2021 (do Instituto Cidade Segura e da Rede Nacional de Mães) e de 13 de janeiro de 2022 (do movimento Luta Pela Paz) recebidos pela 7ª CCR;

**Considerando** a 88ª Sessão Ordinária de Coordenação, ocorrida em 10 de agosto de 2023, em que tomou ciência sobre a prorrogação da vigência do GTI-Racismo por mais 01 (um) ano;

**Considerando** o preenchimento de 5 (cinco) vagas destinadas a representantes de entidades da sociedade civil com reconhecida atuação pública na temática da violência policial e na defesa dos direitos da população negra ou de grupos étnicos e 4 (quatro) vagas destinadas a pesquisadores/as da temática violência policial e racismo institucional para a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial, conforme Edital 7ª CCR nº 2/2020, de 3 de fevereiro de 2021;

**Considerando** a indicação dos representantes dos órgãos previstos nas alíneas

e, f e g no art. 2º da Portaria 7ª CCR nº 5/2020; e

**Considerando** a indicação do representante da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), previstos no art. 3º da Portaria 7ª CCR nº 5/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, até setembro de 2024, as atividades do Grupo de Trabalho da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão sobre o Racismo na atividade Policial.

Art. 2º - Alterar a Portaria 7ª Câmara nº 2, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional contra o Racismo na Atividade Policial, para incluir os seguintes representantes:

I – Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP:

Promotor Público ALEXANDRE REIS DE CARVALHO

II – Defensoria Pública da União - DPU:

Defensor Público THALES ARCOVERDE TREIGEIS

III – Polícia Rodoviária Federal - PRF:

Policial PARIS BARBOSA - titular

Policial LIAMARA CARARO PIRES - suplente

IV – Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

a) Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM:

LEONARDO PALAZZI - titular

b) Instituto Cidade Segura:

ALBERTO KOPITTKE - suplente

c) Luta Pela Paz:

BEATRIZ REIS - titular

BRENDA VITÓRIA PACÍFICO - suplente

d) – Rede Nacional de Mães:

PRISCILA FLORES SERRA - suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSE ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ  
Subprocurador-Geral da República

Coordenador em exercício da 7ª CCR

Assinado com certificado digital por JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA, em 11/10/2023 17:09. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8ad34661.4ac13002.c2257b1d.189a4395